



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI

Nº 1992/2009

“Cria o Dia do Porto de São Sebastião.”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

DECRETA:

Artigo 1º Fica criado no município de São Sebastião o “Dia do Porto de São Sebastião”.

Artigo 2º A data comemorativa do “Dia do Porto de São Sebastião” tem por finalidade prestar homenagem à atividade portuária no município de São Sebastião.

Artigo 3º A homenagem será realizada anualmente no dia 20 de janeiro.

Artigo 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 10 de novembro de 2009.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação data supra.

Projeto de Lei nº. 108/09

Autoria do Vereador: Paulo Henrique Ribeiro Santana